



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 024/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1683/2018 de 20 de março de 2018:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 958.989,38 (novecentos e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme segue:

03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0006.2.007 – MANUT DA FOLHA DE PAGTO-ADM GERAL	
457-3.3.90.11.00.00.00.00-3720-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	399,16
04.123.0006.2.003 – MANUT DAS ATIV. DA SEC DE ADM E FINANÇAS	
458-3.3.90.39.00.00.00.00-3510-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	321,40
04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01 – VIAÇÃO URBANA	
15.451.000.6.2.011 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
459-3.3.90.30.00.00.00.00-3504-Material de consumo.....R\$	2.394,55
460-3.3.90.30.00.00.00.00-3512-Material de consumo.....R\$	206,38
15.451.0011.1.013 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIAS PUBLICAS	
461-4.4.90.51.00.00.00.00-3799-Obras e instalações.....R\$	23.520,75
02 – VIAÇÃO RURAL	
26.782.0006.2.013 – MANUT DO SISTEMA DE VIAS VICINAIS	
462-3.3.90.30.00.00.00.00-3704-Material de consumo.....R\$	6.326,66
03 – URBANISMO	
15.451.0008.1.042 – INFRAESTRUTURA URBANA-RUAS E AVENIDAS	
463-4.4.90.51.00.00.00.00-3501-Obras e instalações.....R\$	18.465,81
15.451.0012.2.015 – MANUT DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
464-3.3.90.30.00.00.00.00-3507-Material de consumo.....R\$	10.000,00
465-3.3.90.39.00.00.00.00-3507-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	13.056,27
05 – EDUCAÇÃO	
02 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2.018 – MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL	
466-3.3.90.30.00.00.00.00-3102-Material de consumo.....R\$	1.130,13
12.361.0006.2.019 – MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES-ENSI FUNDAMENTAL	
467-3.3.90.11.00.00.00.00-3101-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	1.273,10



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.026 – MANUT. DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
468-3.3.90.32.00.00.00.00-3103-Mar, bem ou serv de distrib gratuita.....R\$	122,74
469-3.3.90.32.00.00.00.00-3111-Mar, bem ou serv de distrib gratuita.....R\$	12.928,73
12.306.0005.1.026 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
470-4.4.90.52.00.00.00.00-3105-Equip e mat permanente.....R\$	1.313,42
12.361.0005.2.021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
471-3.3.90.39.00.00.00.00-3107-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	95.729,51
472-3.3.90.30.00.00.00.00-3155-Material de consumo.....R\$	21,18
473-3.3.90.30.00.00.00.00-3161-Material de consumo.....R\$	5.713,68
474-3.3.90.30.00.00.00.00-3162-Material de consumo.....R\$	48.323,50
12.361.0005.2.023 – MANUT DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
475-3.3.90.30.00.00.00.00-3104-Material de consumo.....R\$	37.432,60
476-3.3.90.30.00.00.00.00-3113-Material de consumo.....R\$	4.449,00
477-3.3.90.30.00.00.00.00-3152-Material de consumo.....R\$	2.957,23
478-3.3.90.30.00.00.00.00-3511-Material de consumo.....R\$	30.000,00
12.365.0005.2.024 – MANUT DOS CENTROS MUN. DE ED. INFANTIL	
479-3.3.90.30.00.00.00.00-3154-Material de consumo.....R\$	41,32
480-3.3.90.30.00.00.00.00-3157-Material de consumo.....R\$	44.477,09
481-3.3.90.30.00.00.00.00-3160-Material de consumo.....R\$	195,69
06 – ESPORTE E CULTURA	
01 – ESPORTE	
27.812.0003.1.010 – REFORMA, OBRAS E INSTALAÇÕES	
482-4.4.90.51.00.00.00.00-3806-Obras e instalações.....R\$	7.651,27
27.812.0003.2.028 – MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTE	
483-3.3.90.30.00.00.00.00-3556-Material de consumo.....R\$	21,64
07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUN DE SAÚDE	
10.301.0010.1038 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
484-4.4.90.51.00.00.00.00-3495-Obras e instalações – cc 58050-3.....R\$	118.910,54
485-3.3.90.39.00.00.00.00-3495-Outros serv de terc pessoa jurídica- cc 58050-3R\$	100.000,00
10.301.0010.1.056 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
486-4.4.90.52.00.00.00.00-3329-Equip e mat permanente.....R\$	39.300,58
487-4.4.90.52.00.00.00.00-3335-Equip e mat permanente.....R\$	3.457,06
488-4.4.90.52.00.00.00.00-3337-Equip e mat permanente.....R\$	537,08
489-4.4.90.52.00.00.00.00-3339-Equip e mat permanente.....R\$	744,93
490-4.4.90.52.00.00.00.00-3340-Equip e mat permanente.....R\$	3.167,29
491-4.4.90.52.00.00.00.00-3341-Equip e mat permanente.....R\$	1.160,57



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

492-4.4.90.52.00.00.00.00-3342-Equip e mat permanente.....R\$	2.856,60
493-4.4.90.52.00.00.00.00-3344-Equip e mat permanente.....R\$	18.784,56
494-4.4.90.52.00.00.00.00-3497-Equip e mat permanente – cc 36090-2.....R\$	800,65
495-4.4.90.52.00.00.00.00-3498-Equip e mat permanente – cc 35082-6.....R\$	4.895,14
496-4.4.90.52.00.00.00.00-3499-Equip e mat permanente.....R\$	5.000,00
10.301.0010.2.025-MANUT DO VIGIASUS-RES. 150/13-SESA-VIGIASUS	
497-3.3.90.30.00.00.00.00-3497-Material de consumo – cc 37.630-2.....R\$	21.463,38
10.302.0010.2.032 – MANUT DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
498-3.3.90.11.00.00.00.00-3495-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	16.427,69
499-3.3.90.30.00.00.00.00-3495-Material de consumo – cc 624057-7.....R\$	49,86
500-3.3.90.30.00.00.00.00-3327-Material de consumo.....R\$	46,51
501-3.3.90.30.00.00.00.00-3333-Material de consumo.....R\$	74,58
502-3.3.90.30.00.00.00.00-3334-Material de consumo.....R\$	244,69
503-3.3.90.30.00.00.00.00-3336-Material de consumo.....R\$	13.179,27
504-3.3.90.30.00.00.00.00-3344-Material de consumo.....R\$	18.784,55
505-3.3.90.30.00.00.00.00-3498-Material de consumo - cc 35082-6.....R\$	4.895,14
506-3.3.90.39.00.00.00.00-3344-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	18.784,55
507-3.3.90.39.00.00.00.00-3498-Outros serv de terc pessoa jurídica-cc 35082-6.R\$	4.895,14
508-3.3.90.39.00.00.00.00-3511-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	62.569,91
509-3.3.90.30.00.00.00.00-3499-Material de consumo.....R\$	3.669,46
510-3.3.90.39.00.00.00.00-3499-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	1.000,00
10.301.0010.1.062 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP E VEÍCULOS	
511-4.4.90.52.00.00.00.00-3304-Equip e mat permanente.....R\$	1.888,21
512-4.4.90.52.00.00.00.00-3316-Equip e mat permanente.....R\$	2.169,42
513-4.4.90.52.00.00.00.00-3317-Equip e mat permanente.....R\$	4.390,97
514-4.4.90.52.00.00.00.00-3318-Equip e mat permanente.....R\$	1.928,74
515-4.4.90.52.00.00.00.00-3497-Equip e mat permanente - 27572-7.....R\$	25.000,00
10.304.0010.2.033 – MAN DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	
516-3.3.90.11.00.00.00.00-3497-Venc e vantagens fixas pessoal civil..25572.....R\$	15.220,00
517-3.3.90.30.00.00.00.00-3497-Material de consumo - 27572-7.....R\$	35.000,00
518-3.3.90.39.00.00.00.00-3497-Outros serv de terc pessoa jurídica-27572-7.....R\$	23.264,54
08 – AGROPECUARIA	
01 - AGROPECUARIA	
20.606.0009.1.016 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
519-4.4.90.52.00.00.00.00-3813-Equip e mat permanente.....R\$	10.624,96
11 – TURISMO E MEIO AMBIENTE	
01 – TURISMO	
29.695.0014.1.024 – INCENTIVO AO TURISMO LOCAL	



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

520-4.4.90.51.00.00.00.00-3796-Obras e instalações.....R\$	1.768,85
02 – FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.057 – FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	
521-3.3.90.30.00.00.00.00-3555-Material de consumo.....R\$	3.561,15
TOTAL.....R\$	958.989,38

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit verificado no exercício anterior das seguintes fontes:

superávit fonte 101.....R\$	1.273,10
superávit fonte 102.....R\$	1.130,13
superávit fonte 103.....R\$	122,74
superávit fonte 104.....R\$	37.432,60
superávit fonte 105.....R\$	1.313,42
superávit fonte 107.....R\$	95.729,51
superávit fonte 111.....R\$	12.928,73
superávit fonte 113.....R\$	4.449,00
superávit fonte 152.....R\$	2.957,23
superávit fonte 154.....R\$	41,32
superávit fonte 155.....R\$	21,18
superávit fonte 157.....R\$	44.477,09
superávit fonte 160.....R\$	195,69
superávit fonte 161.....R\$	5.713,68
superávit fonte 162.....R\$	48.323,50
superávit fonte 304.....R\$	1.888,21
superávit fonte 316.....R\$	2.169,42
superávit fonte 317.....R\$	4.390,97
superávit fonte 318.....R\$	1.928,74
superávit fonte 327.....R\$	46,51
superávit fonte 329.....R\$	39.300,58
superávit fonte 333.....R\$	74,58
superávit fonte 334.....R\$	244,69
superávit fonte 335.....R\$	3.457,06
superávit fonte 336.....R\$	13.179,27
superávit fonte 337.....R\$	537,08
superávit fonte 339.....R\$	744,93
superávit fonte 340.....R\$	3.167,29
superávit fonte 341.....R\$	1.160,57
superávit fonte 342.....R\$	2.856,60



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

superávit fonte 344.....R\$	56.353,66
superávit fonte 495.....R\$	235.388,09
superávit fonte 497.....R\$	120.748,57
superávit fonte 498.....R\$	14.685,42
superávit fonte 499.....R\$	9.669,46
superávit fonte 501.....R\$	18.465,81
superávit fonte 504.....R\$	2.394,55
superávit fonte 507.....R\$	23.056,27
superávit fonte 510.....R\$	321,40
superávit fonte 511.....R\$	92.569,91
superávit fonte 512.....R\$	206,38
superávit fonte 555.....R\$	3.561,15
superávit fonte 556.....R\$	21,64
superávit fonte 704.....R\$	6.326,66
superávit fonte 720.....R\$	399,16
superávit fonte 796.....R\$	1.768,85
superávit fonte 799.....R\$	23.520,75
superávit fonte 806.....R\$	7.651,27
superávit fonte 813.....R\$	10.624,96
TOTAL.....R\$	958.989,38

Art. 3º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de março de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal